



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO GESTOR**

NORMA COMPLEMENTAR Nº 35, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 .

Altera a Norma Complementar nº 33, de 27 de julho de 2023.

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - PLAN-ASSISTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 52, inciso V, do Regulamento Geral aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 94, de 5 de junho de 2023, e de acordo com o deliberado na 49ª Reunião, realizada em 22 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 14 da Norma Complementar nº 33, de 27 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. Fica estabelecido o valor de R\$ 7,00 (sete reais) a ser recolhido mensalmente de cada beneficiário titular destinado ao Fundo Garantidor a partir de 1º de janeiro de 2024."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

Procurador da República
Secretário-Geral em exercício